

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 409 de 05 de setembro de 2022

*"Indica Prioridade de Investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO com Recursos da COBRANÇA, para o exercício de 2022" – 2ª. chamada*

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, reunido em assembleia no dia 05 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO 243 de 21 de fevereiro de 2022, que altera itens que especifica do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO de Investimento e define procedimentos para o início da atuação de Agente Técnico de direito privado;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 245, de 21 de fevereiro de 2022 que altera prazos para liberação da 1ª. parcela de contratos celebrados no âmbito do FEHIDRO.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão dos Programas de Duração Contínua e seus respectivos subprogramas, a Deliberação CRH nº 248, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros da CFURH entre os Comitês de Bacias, e nº 254, de 21 de julho de 2021, que trata de prioridades de investimento para os comitês de bacias hidrográficas;

**Considerando** que a Deliberação CBH-BS nº 406 de 26 maio de 2022 Indicou as Prioridades de Investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO com Recursos da COBRANÇA, para o exercício de 2022 apresentou um saldo remanescente de R\$ 3.131.301,17 (três milhões cento e trinta e um mil, trezentos e um reais e dezessete centavos);

**Considerando** a Deliberação CBH-BS Nº 402, de 16 de dezembro de 2021, que em seu Anexo II aprovou o Plano de Ações e Programa de Investimentos do CBH-BS para o QUADRIÊNIO 2020 a 2023, atualizado pela Deliberação CBH-BS 409/2022 de 05 de setembro de 2022.

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG esteve reunida para a análise e pontuação nos dias: 18/08 e 29/08/2022;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO, com seus respectivos anexos e deliberações de alterações vigentes;

**Considerando** a necessidade de recuperar, conservar e melhorar os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, com vistas a ter melhores condições ambientais na região para a população atual e as gerações futuras;

**Considerando** que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

### DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas para receber recursos da COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS para o exercício de 2022, as solicitações de financiamento inscritas no Comitê, que foram pontuadas e hierarquizadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG e encaminhadas ao plenário do CBH-BS, os empreendimentos discriminados no Anexo I desta Deliberação.

§ 1º. Os tomadores cujas solicitações foram classificadas e indicadas ao FEHIDRO pelos recursos advindos da COBRANÇA, ao obterem a aprovação dos agentes técnicos, deverão respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura dos respectivos contratos com o Agente Financeiro, determinados no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;



CBH-BS  
comitê da bacia  
hidrográfica da  
baixada santista

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

§ 2º. Não respeitado o prazo, as solicitações serão automaticamente canceladas e os recursos serão incorporados ao orçamento do exercício de 2023;

§ 3º. Os tomadores cujo(s) empreendimento(s) esteja(m) classificado(s), ficam obrigados a inseri-lo(s) no Sinfhidro, através do site: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/> até o dia 09 de setembro de 2022, **impreterivelmente**.

Art. 2º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos agentes técnicos e financeiro, que comuniquem à Secretaria Executiva do CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos.

§ Único - Ocorrendo o previsto no caput deste Artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a possível desclassificação do tomador.

Art. 3º - É parte integrante desta Deliberação CBH-BS Nº 409/2022 o Anexo I - RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2022 e o Anexo II - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Nelson Portero Junior  
Vice-Presidente

Sidney Félix Caetano  
Secretário Executivo



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

ANEXO I - Deliberação CBH-BS Nº 409/2022

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2022 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS Disponibilizado R\$ 3.131.301,17, conforme anexo I da Deliberação CBH-BS nº 406/2022 de 26/05/2022.

EMPREENDIMENTO	PDC Sub-PDC Ação	Clas.	Pontuação	TOMADOR	MOD.	VALOR FEHIDRO 2022	CONTRAPARTIDA	TOTAL EMPREENDIMENTO NTO
Implantação e Operação de Medidores de Vazão Fixa d'água nos Rios Aguapeú, Itapanhaú, Itariru e Perequê (Cubatão) da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista	2.5	1º	135	Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira	Não Reembolsável	1.100.000,00	22.538,85	1.122.538,85
<b>TOTAIS:</b> .....						<b>1.100.000,00</b>		
<b>Disponibilizado conforme Del. CBH-BS nº 406/2022 (Saldo remanescente Del. 406/2022) .....</b>						<b>3.131.301,17</b>		
<b>Saldo para a próxima chamada: .....</b>						<b>2.031.301,17</b>		

Arq. Nelson Portéro  
Vice-Presidente do CBH-BS

Eng. Sidnéy Felix Caetano  
Secretário Executivo do CBH-BS